

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021.

GABINETE

PORTARIA 033/2023

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 20.208.064-2,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente a capacidade da **CPAI – Colônia Penal Agroindustrial do Paraná**, que em razão de revitalização em dois alojamentos está temporariamente com a capacidade reduzida, passando a contar com 740 (setecentas e quarenta) vagas, sendo 180 (cento e oitenta) reservadas para Unidade de Progressão e 560 (quinhentas e sessenta) para o regime semiaberto, devendo esta modificação ser registrada no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.